

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8097/2013

Ementa

ALTERA A LEI 3.566/90, QUE CONSOLIDA AS LEIS SOBRE PROPAGANDA, PARA EXIGIR, NA PUBLICIDADE DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO, INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/11/2013 29/11/2013 IOM 3873

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11308/2013 - Autoria: Valdeci Vilar Matheus

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/01/2016 Lei n° 8584/2016 Revogada por



Processo nº 27.465-5/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 8.097, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para exigir, na publicidade de empreendimento imobiliário, informações sobre os profissionais técnicos responsáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O art. 69-C da Lei n°. 3.566, de 18 de junho de 1990, acrescentado pela Lei n°. 7.448, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 69-C. (...)

§ 1°. (...)

I-(...)

(...)

V - nome e número de registro dos responsáveis técnicos pela obra.

§ 2°. (...)

(...)

II-(...)

(...)

d) suspensão das obras até que as irregularidades sejam corrigidas." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1